



## Projeto de Lei Nº 78/2026

**SUMULA:** Institui o Programa Municipal de Monitoramento Preventivo de Agressores com Medida Protetiva no âmbito do Município de Itapevi e dá outras providências

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Itapevi o Programa Municipal de Monitoramento Preventivo de Agressores com Medida Protetiva, com a finalidade de contribuir para a prevenção do feminicídio e da violência doméstica e familiar contra a mulher, mediante cooperação com órgãos do Poder Judiciário e do Governo do Estado.

**Art. 2º** O Programa tem como objetivos:

- I – fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- II – promover o acompanhamento preventivo de agressores que possuam medida protetiva de urgência decretada pelo Poder Judiciário;
- III – ampliar a proteção às mulheres vítimas de violência doméstica;
- IV – integrar ações entre a Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Poder Judiciário e demais órgãos competentes;
- V – reduzir os índices de reincidência de violência doméstica no município.

**Art. 3º** O Programa poderá realizar o monitoramento preventivo por meio de:

- I – Visitas preventivas realizadas pela Guarda Civil Municipal ou órgãos de segurança;
- II – integração de informações com os órgãos do Poder Judiciário e com as forças de segurança pública;
- IV – ações educativas e preventivas voltadas à proteção da mulher.

**Art. 4º** O Município poderá incentivar a utilização do aplicativo de proteção à mulher, como o aplicativo SOS Mulher, destinado ao acionamento emergencial das forças de segurança.

**§1º** As mulheres que possuam medida protetiva poderão ser orientadas, no momento do atendimento nas delegacias ou nos órgãos da rede de proteção, a instalar o aplicativo em seus aparelhos celulares.



**§2º** O Município poderá realizar campanhas de divulgação do aplicativo em locais públicos, equipamentos municipais e meios de comunicação.

**Art. 5º** O atendimento emergencial poderá ocorrer por meio da utilização do sistema de georreferenciamento do aplicativo, permitindo o acionamento das viaturas mais próximas para o atendimento rápido da vítima.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos do Governo do Estado, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais instituições para a execução do Programa.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**  
**Senhoras Vereadoras;**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Itapevi o Programa Municipal de Monitoramento Preventivo de Agressores com Medida Protetiva, como instrumento de fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

A violência contra a mulher é uma realidade preocupante em todo o país e exige ações efetivas do poder público para garantir a proteção das vítimas e prevenir situações que possam evoluir para agressões mais graves ou até mesmo para o feminicídio. Nesse contexto, o monitoramento preventivo de agressores que possuem medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário surge como uma importante estratégia de proteção e acompanhamento.

O programa proposto busca integrar as ações do município com os órgãos do Poder Judiciário, forças de segurança e demais instituições que atuam na rede de proteção à mulher, promovendo acompanhamento preventivo e ampliando a segurança das vítimas.

Outro ponto relevante da proposta é o incentivo à utilização do aplicativo SOS Mulher, ferramenta tecnológica que permite o acionamento rápido das forças de segurança em situações de risco, utilizando sistema de georreferenciamento para direcionar a viatura mais próxima ao local da ocorrência.



A iniciativa também prevê a divulgação do aplicativo e a orientação para que mulheres com medidas protetivas instalem a ferramenta em seus celulares, ampliando os mecanismos de proteção disponíveis.

Dessa forma, o projeto contribui para fortalecer a rede de proteção às mulheres no município, promover maior sensação de segurança às vítimas e reduzir os índices de violência doméstica e reincidência de agressões.

Diante da relevância social da matéria e do compromisso com a proteção da vida e da dignidade das mulheres, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 16 de março de 2026

**Marina Dornellas**  
**VEREADORA - UNIÃO**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=80M1P5UN0W9J6BM2>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 80M1-P5UN-0W9J-6BM2**

